



Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 14 de agosto de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.415/2024 - PL Nº 034/2024 - VEREADOR WESLEY PIRES.

Viana/ES, 14 de agosto de 2024.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 090/2024/DG/SL

Viana, 14 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.415, de 14 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 034/2024, de autoria do vereador Wesley Pereira Pires, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.415, de 14 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON
BROEDEL:08
272695790

Assinado de forma
digital por JOILSON
BROEDEL:0827269579
0
Dados: 2024.08.14
17:02:20 -03'00'

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.415, de 14 de agosto de 2024

Denomina de Rua José Legnani, a Rua localizada na parte superior da Rua Luíza Cazoti, no Bairro Vila Bethânia.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Legnani, a rua localizada na parte superior da Rua Luíza Cazoti, no Bairro Vila Bethânia.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 14 de agosto de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 14 de agosto de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 15963/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 41/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.415/2024 - PL Nº 034/2024 - VEREADOR WESLEY PIRES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

